



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Serra

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 35/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

**MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO  
PROPECAUT  
IFES CAMPUS SERRA**

Primeira Alteração – 23/07/2021

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Campus Serra do Ifes), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma (anexo I) deste edital, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes - Campus Serra), em nível de Mestrado, com ingresso no ano letivo de 2021.

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *stricto sensu* **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes.
- 1.2. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail <[propecaut.selecao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br)>.
- 1.3. O curso será oferecido de modo público e gratuito, i.e., não haverá encargos financeiros no que se refere a mensalidades ou taxas de matrícula. Haverá, entretanto, a cobrança de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, da qual o candidato poderá solicitar isenção desde que atenda aos critérios descritos no Item 5 deste edital.
- 1.4. As aulas do curso serão realizadas semanalmente, na modalidade presencial, no período noturno, das 19:00h às 22:00h, no Campus Serra do Ifes, situado à Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Manguinhos, Serra – ES, conforme calendário das atividades acadêmicas definido pelo campus Serra do Ifes. Entretanto, devido à pandemia as aulas poderão ser a distância.
- 1.5. O Curso de **Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação** do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) do Ifes é oferecido no âmbito do campus Serra e foi programa criado pela resolução do Conselho Superior N° 64/2016, possui duas Linhas de Pesquisa, sendo que cada candidato obrigatoriamente deve se inscrever em uma delas. Tais Linhas de Pesquisa são:
  - **Sistemas de Controle e Automação (SCA):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de novas arquiteturas de sistemas analógicos e digitais para controle de processos e a análise e síntese de novos controladores ou novas abordagens de sistemas de controle em geral, além de tratar de temas como não linearidades e falhas na malha de controle, assim como aspectos de controle inteligente. Com isso, consegue-se: aumentar a precisão e exatidão do sistema; rejeitar o efeito de perturbações externas; melhorar a dinâmica do sistema e, eventualmente, estabilizar um sistema

naturalmente instável; e diminuir a sensibilidade do sistema a variações dos parâmetros do processo, ou seja, tornar o sistema robusto. Também podem ser desenvolvidas nessa linha, técnicas e algoritmos para análise e modelagem de robôs móveis (terrestres, aéreos ou aquáticos) ou manipuladores, atuando tanto isoladamente quanto em cooperação utilizando, para isso, técnicas de controle, reconhecimento de padrões e visão computacional.

- **Sistemas Inteligentes (SInt):** Os objetivos desta linha de pesquisa são o desenvolvimento de sistemas computacionais que envolvem as temáticas relacionadas aos sistemas de tempo real, aprendizado de máquina, reconhecimento de padrões, mineração de dados, redes, processamento de linguagens naturais, inteligência artificial, algoritmos de otimização e processamento de sinais e imagens. Esta linha de pesquisa se propõe a fazer um trabalho multidisciplinar de pesquisa no desenvolvimento de sistemas informáticos baseados em inteligência artificial para aplicações de engenharia de controle e automação. Ela usa técnicas inteligentes para determinar a alternativa, dentre todas as alternativas viáveis do problema, que leva a minimização ou maximização de um ou mais critérios de desempenho.

## 2. DO PÚBLICO ALVO

2.1.O processo seletivo, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos com formação superior em qualquer área de conhecimento.

2.2.A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento de matrícula.

## 3. DAS VAGAS

3.1.Serão oferecidas vinte e seis (26) vagas para o curso.

3.2.De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de vinte e seis (26) vagas oferecidas, sete (07) vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e duas (02) vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da pós-graduação.

3.3.Para incentivar a capacitação dos servidores do Ifes, do total de vinte e seis (26) vagas oferecidas, três (03) vagas serão reservadas para servidores do Ifes (SIfes).

3.4.Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Demonstrativo de distribuição de vagas

<b>Ampla Concorrência (AC)</b>	<b>AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)</b>	<b>AC + Pessoa com Deficiência (PcD)</b>	<b>AC + Servidores do Ifes</b>	<b>Total</b>
14	07	02	03	26

3.5.Os candidatos PPI, PcD e SIfes classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) e dos servidores do Ifes (10% das vagas).

3.6.Não havendo candidatos PPI ou PcD ou SIfes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7.O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Controle e Automação (ProPECAut) reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja número suficiente de candidatos aprovados.

3.8.Os candidatos PPI e PcD devem seguir a “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, preenchendo o(s) anexo(s) correspondente(s) à sua categoria.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.PERÍODO: ver cronograma deste edital.

Nota: Devido a situação da pandemia (Covid-19) o Cronograma poderá mudar a critério da comissão.

4.2.LOCAL: As inscrições no Processo Seletivo do ProPECAut/Ifes serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17>. É necessário fazer o *login* em uma conta do Google para preencher o formulário.

4.3.Documentação digitalizada exigida:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) ou procurador constituído na forma da lei, informando a linha de pesquisa desejada de acordo com o Anexo II deste Edital.
- b) Cópia digitalizada de documento de Identificação Civil com foto, frente e verso. Serão considerados documentos de identificação civil:
  - Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
  - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;
  - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
  - Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - Certificado de Reservista;
  - Passaporte;
  - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997;
  - Identidade funcional em consonância com o Decreto no 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- c) CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil;
- d) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A. A GRU (Guia de Recolhimento da União) para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: Unidade Gestora (UG): 158417; Gestão: 26406; Código de Recolhimento: 28832-2, Número de Referência: 13; Competência: mês/ano em que for efetuar o pagamento; Vencimento: data limite para inscrição, conforme cronograma; CNPJ ou CPF do Contribuinte: *CPF do candidato*; Nome do contribuinte/Recolher: *nome do candidato*; Valor Principal: R\$ 100,00; Valor Total: R\$ 100,00. Após o preenchimento, selecione uma opção de geração (geração em pdf), e clique em “Emitir GRU”. O não pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição do candidato. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas para o preenchimento da GRU Simples, bem como o envio da documentação requerida no tempo hábil é de inteira responsabilidade do candidato.
  - Este item não será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação DEFERIDA.

- Este item será necessário para os candidatos que solicitarem a isenção da taxa e tiverem solicitação INDEFERIDA.
- e) Documentos para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição conforme descrito no Item 5 deste edital.
  - f) Curriculum Vitae, impresso no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com cópias da comprovação da produção acadêmica e profissional.
  - g) Tabela de Solicitação de Pontuação (Tabela 2 do Anexo IV) com a pontuação desejada preenchida. Caso a tabela de solicitação não seja preenchida, o candidato não pontuará.
  - h) Os candidatos PPI e PcD devem incluir o(s) documento(s) preenchido(s), assinado(s) e escaneado(s) do(s) anexo(s) da “Orientação Normativa PRPPG No 01/2019, de 9 de agosto de 2019” do Ifes, de acordo com a sua categoria.
  - i) Para candidatos que são servidores do Ifes deverão apresentar declaração do órgão competente que confirme a sua lotação no Ifes.

**4.4.** A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados, ou fora da data de validade.

**4.5.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

**4.6.** Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas serão convocados para verificação da autodeclaração através de procedimento para verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim e deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, para o procedimento de verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.7.1. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.7.2. Para o procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.7.3. O procedimento de verificação complementar da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a):

a) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (ANEXO II da Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019); e

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

4.7.4. O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer perante o procedimento de verificação complementar da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 10.5.

4.7.5. Será disponibilizado o resultado dos candidatos submetidos ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração, conforme cronograma deste edital.

4.7.6. Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento de verificação complementar da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO V deste edital), conforme cronograma deste edital.

4.7.7. Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.

**4.7.** A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial

do campus através da análise do laudo exigido pela Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019 e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

- 4.8.1. O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição cancelada.
  - 4.8.2. Será disponibilizado resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência, conforme cronograma deste edital.
  - 4.8.3. Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (ANEXO V deste edital), conforme cronograma deste edital.
  - 4.8.4. Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado conforme cronograma deste edital.
- 4.9.** O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10.** É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 4.11.** Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- 4.12.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Campus Serra do Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.13.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará automaticamente no conhecimento e na aceitação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação (<https://propecaut.serra.ifes.edu.br/>) e das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 4.14.** Candidatos bolsistas poderão realizar sua inscrição até o 30/11/2021, sendo que o cronograma após inscrição será definido pelo colegiado.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que no ato da inscrição:
- 5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007;
- 5.2.** A isenção deverá ser requerida durante o prazo de pedido de isenção definida no cronograma deste edital.
- 5.3.** O candidato deverá, obrigatoriamente, ao fazer esta opção no formulário de inscrição, apresentar “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. Para emissão do comprovante, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao), preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e emitir o “Comprovante de Cadastramento” do Sistema de Cadastro Único. A data de emissão do documento apresentado não deverá ser anterior a 01 de janeiro de 2021.
- 5.4.** O pedido de isenção não garante a concessão da isenção. A homologação das inscrições com os respectivos números de inscrição será publicada na página web <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos> ou no sítio eletrônico <https://propecaut.serra.ifes.edu.br/>, conforme período previsto no cronograma geral deste processo seletivo.

- 5.5.** O Ifes consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento.
- 5.6.** A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 5.7.** Os(As) candidatos(as), cujas solicitações tiverem sido indeferidas, para poderem participar deste processo seletivo, deverão gerar a GRU, efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no Cronograma deste Edital, e enviar o comprovante de pagamento junto com os outros documentos exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17>.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo do Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação 2021, de que trata este Edital será realizada em duas (2) etapas, a saber: Proposta de Pesquisa de Mestrado e Análise Curricular.
- 6.2. Etapa 1 – Proposta de Pesquisa de Mestrado (Nota N1):** Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). As orientações para a escrita do Pré-Projeto estão no Anexo VI.
- 6.2.1. A não entrega deste documento implica na eliminação do candidato(a).
- 6.3. Etapa 2 - Análise Curricular (Nota N2):** O(A) candidato(a) deverá ter Currículo Lattes cadastrado na base de dados do CNPq.
- 6.3.1. A análise do currículo será feita com base na Tabela de Solicitação de Pontuação e da documentação comprobatória entregues na inscrição, conforme ANEXO IV.
- 6.3.2. O candidato será eliminado se constatada alguma irregularidade em sua documentação.
- 6.3.3. A não entrega dos documentos implica em pontuação zero (0) para esta etapa da seleção.
- 6.3.4. Aos itens que não constarem do Curriculum Lattes e da tabela do item a) não serão considerados.
- 6.4.** A Nota Final ( $N_F$ ) será calculada pela média das notas obtidas pelo(a) candidato(a).

$$N_F = (N_1 + 2*N_2)/2.$$

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

- 7.1.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados na ordem decrescente da nota final obtida ( $N_F$ ) separados em 4 (quatro) listas distintas referentes às vagas reservadas para negros, pardos e indígenas (PPI), às vagas para pessoas com deficiência (PcD), às vagas reservadas para servidores do Ifes, e às vagas de ampla concorrência.
- 7.2.** A classificação dos candidatos dar-se-á, rigorosamente, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção, considerando-se a distribuição de vagas deste edital até o preenchimento das vagas ofertadas.
- 7.3.** Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 7.3.1. Tiver maior pontuação  $N_1$ ;
- 7.3.2. Tiver maior idade;
- 7.3.3. Candidato(a) que efetuou o pagamento da GRU da data/hora menos recente.

7.4. Pontuação ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela Internet e a documentação será enviada para o e-mail da Comissão Local, conforme informado no Anexo VII, seguindo o cronograma deste edital.

8.2 Para requerer a matrícula, os candidatos deverão apresentar a documentação necessária conforme item 8.4 deste Edital. A documentação apresentada será submetida a análise e serão matriculados os candidatos cuja documentação atenda a legislação vigente e aos itens deste Edital.

8.3 A documentação deverá ser entregue de forma ELETRÔNICA pelo e-mail informado no Anexo VII, observando as seguintes regras:

8.3.1 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, e anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para requerimento da matrícula e comprovação necessária a modalidade da vaga de inscrição, se houver, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos.

8.3.2 Somente será analisada a documentação que estiver na caixa de entrada do e-mail da Comissão Local, constante no Anexo VII, até às **16 horas e 59 minutos do último dia de entrega da documentação da matrícula**, previsto no Cronograma deste Edital.

8.4 Documentação necessária para requerimento da matrícula, a serem entregues por e-mail, conforme exigências deste edital:

a) Requerimento de matrícula preenchido (**Anexo IX – preenchido e digitalizado**);

b) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (**Anexo X – preenchido e digitalizado**);

c) Diploma de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou designado por este. Serão aceitos provisoriamente documentos que comprovem a data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula. No caso de candidato estrangeiro, declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, mediante a devida revalidação por instituição brasileira conforme legislação vigente. (**original digitalizado**).

d) Histórico Escolar da graduação (**original digitalizado**);

e) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade (**original digitalizado**);

f) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitido por órgão de justiça eleitoral (**original digitalizado**);

g) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Iseção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (**original digitalizado**);

h) Certidão de nascimento ou casamento (**original digitalizado**);

i) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original digitalizado**);

j) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original digitalizado**);

k) Carteira de identidade (**original digitalizado**);

l) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original digitalizado**);

m) Uma foto 3×4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato escrito no verso em letra de forma e à tinta (**a entregar no 1º dia de aula**);

n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**);

o) Carteira de Identidade do procurador, no caso de ser matrícula efetuada por terceiro (**original digitalizado**).

**8.5** A matrícula poderá ser realizada pelo candidato, se maior de idade; pelos pais; ou por terceiro, mediante procuração conforme ANEXO VIII, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador.

**8.6** Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos de matrícula, os candidatos que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei, poderão interpor recurso fundamentado no e-mail do campus, conforme Anexo VII, nas datas previstas no cronograma deste edital. É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados no site do processo seletivo do Ifes.

**8.8** É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 32/2015, que disciplina a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponível em [http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho\\_superior/2015/resolucoes/Res\\_CS\\_32\\_2015\\_Altera\\_Resolucao\\_CS\\_59\\_2011\\_-\\_matricula\\_simultanea\\_em\\_mais\\_de\\_um\\_curso>Ifes.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2015/resolucoes/Res_CS_32_2015_Altera_Resolucao_CS_59_2011_-_matricula_simultanea_em_mais_de_um_curso>Ifes.pdf).

## **9. DA CHAMADA DE SUPLENTE**

**9.1.** Ao final do período de matrículas, caso existam vagas, a convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

**9.2.** Serão considerados desistentes os alunos ingressantes na instituição e no curso que não frequentarem a primeira semana letiva sem apresentar justificativa durante esse período, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga. A convocação dos candidatos suplentes será realizada pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Campus Serra.

**9.3.** A análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste edital.

**9.4.** O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes da ampla concorrência serão preenchidas por candidatos suplentes da ampla concorrência, e as de ações afirmativas serão preenchidas por candidatos das ações afirmativas.

**9.5.** Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados na condição de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), ou Pessoa com Deficiência (PcD) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Na hipótese que o programa tenha ainda bolsas disponíveis após preencher as vagas ofertadas, o ProPECAut através do CRA poderá convocar os suplentes seguindo a ordem de classificação. Estas vagas destinam-se **exclusivamente**

às vagas de alunos que possam receber bolsas de mestrado segundo as regras das agências de fomento, seja da FAPES, da CAPES ou do CNPq, e com formação superior.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail <[propecaut.selecao@ifes.edu.br](mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br)>. Os recursos devem ser enviados por e-mail, em formulário próprio disponibilizado no Anexo V deste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.
- 10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.
- 10.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Campus Serra do Ifes e o Colegiado do Curso.
- 10.8. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Adilson Ribeiro Prado  
Prof. Dr. Cassius Zanetti Resende  
Prof. Dr. Daniel Cruz Cavalieri  
Prof. Dr. Gabriel Tozatto Zago  
Prof. Dr. Fidelis Zanetti de Castro  
Prof. Dr. Flávio Barcelos Braz da Silva  
Prof. Dr. Flávio Garcia Pereira  
Prof. Dr. Gustavo Maia de Almeida  
Prof. Dr. Leonardo Azevedo Scardua  
Prof. Dr. Luiz Alberto Pinto  
Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros  
Prof. Dr. Rafael Vivacqua

Serra, ~~1-23~~ de ~~junho~~ julho de 2021

---

Prof. Dr. Marco Antonio de Souza Leite Cuadros  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação

---

Prof. Dr. José Geraldo Orlandi  
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes

## ANEXO I. CRONOGRAMA

Nº	Eventos	Data	Horário/Local
1	Publicação do Edital do Processo Seletivo	10/06/2021	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
2	Período de inscrição <b>geral</b>	10/06 a 23/07/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, <a href="https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17">https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17</a>
	Período para inscrição de candidatos a bolsa	10/06 a 30/11/2021	
3	Período de inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição	10/06 a 20/06/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, <a href="https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17">https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17</a>
4	Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição.	21/06/2021	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
5	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição (GRU) do(a) candidato(a) que teve pedido de isenção indeferido	23/07/2021	As inscrições no Processo Seletivo serão feitas exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <a href="https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17">https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17</a>
6	Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	26/07/2021	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
7	Resultado preliminar do pré-projeto e análise curricular	<del>19/08/2021</del> 27/07/2021	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
8	Recursos contra o resultado preliminar do pré-projeto e análise curricular	<del>20/08/2021</del> 28/07/2021	Enviar formulário de recurso (Anexo V) para <a href="mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br">propecaut.selecao@ifes.edu.br</a>
9	Período de entrevistas dos candidatos das vagas PPI e PcD	<del>24/08/2021 a 27/08/2021</del> 29/07/2021 a 30/07/2021	Horário e local serão publicados em <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
10	Resultado preliminar da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	<del>31/08/2021</del> 02/08/2021	<a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
11	Recursos contra o resultado da verificação dos candidatos das vagas PPI e PcD	<del>01/09/2021</del> 03/08/2021	Enviar formulário de recurso (Anexo V) para endereço <a href="mailto:propecaut.selecao@ifes.edu.br">propecaut.selecao@ifes.edu.br</a>
12	Resultado Final	<del>03/09/2021</del> 04/08/2021	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
13	Período de Matrícula	<del>04/09/2021 a 08/09/2021</del> 04/08/2021 a 08/09/2021	Entrega da documentação eletronicamente, conforme exigências do item 8 – da Matrícula
14	Resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	09/09/2021	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
15	Recurso do resultado preliminar da análise da documentação de matrícula	10/09/2021	Entrega da documentação eletronicamente, conforme exigências do item 8 – da Matrícula
16	Resultado final da análise da documentação de matrícula	11/09/2021	<a href="https://propecaut.serra.ifes.edu.br/">https://propecaut.serra.ifes.edu.br/</a> ou <a href="http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos">http://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos</a>
17	Previsão de início das aulas	22/09/2021	No campus Serra do Ifes situado na Rodovia ES-010, km 6,5 - Manguinhos - Serra- ES, CEP 29173-087. Salas e horários a serem divulgados. Aulas em horário noturno.

## ANEXO II.

# REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

DADOS DO CANDIDATO					
Nome do Candidato*:					
Nacionalidade*:					
Data de Nascimento:					
Email*:		Tel/Cel*:			
Endereço para Contato*:					
Cidade*:					
Estado*:		CEP*:			
Curso de Graduação*:					
Linha de Pesquisa* <sup>1</sup> :		( )	<b>Sistemas de Controle e Automação (SCA)</b>	( )	<b>Sistemas Inteligentes (SInt)</b>
MODALIDADE DAS VAGAS* <sup>1</sup>		[ ] Ampla concorrência			
		[ ] Ampla concorrência e reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas			
		[ ] Ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa com deficiência.			
		[ ] Ampla concorrência e reserva de vagas para servidores do Ifes.			
Solicita Bolsa de Estudos* <sup>2</sup> :		( )	Sim	( )	Não

\* Campos com preenchimento obrigatório.

1 Deverá ser escolhida somente uma única linha de pesquisa.

2 A bolsa de estudos é elegível apenas à mestrandos com dedicação exclusiva ao curso, ou seja, sem vínculo empregatício ou com vínculo empregatício suspenso, de acordo com a disponibilidade das mesmas. A não marcação será assumida como se o candidato não solicita bolsa.

Declaro ciência que toda a documentação deve ser encaminhada exclusivamente através de formulário eletrônico, utilizando o endereço <https://forms.gle/noNXSouAF8UnXtM17>.

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO III. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto  
 Pardo  
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Serra – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO IV - TABELA DE SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA DE CONTROLE E**  
**AUTOMAÇÃO 2021 - IFES**

<b>1</b>	<b>Produções na Área de Engenharias IV (máximo 40 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>
1.1	Artigos completos em periódicos Qualis A1, A2 ou B1	40			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.2	Artigos completos em periódicos Qualis B2 a B5	20			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.3	Artigos completos em periódicos Qualis C ou sem Qualis com corpo de revisores (no máximo 10 pontos)	5			Primeira página do artigo e o índice do periódico com ISSN
1.4	Livros indexados com ISBN	20			Capa do livro e folha com a ficha catalográfica
1.5	Capítulo de livros com ISBN (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do capítulo e do índice do livro
1.6	Trabalhos publicados em eventos técnicos- científicos internacionais (no máximo 20 pontos)	10			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.7	Trabalhos publicados em eventos técnicos- científicos nacionais (no máximo 20 pontos)	5			Primeira página do artigo e índice dos anais
1.8	Patentes ou Registro de Software	10			Certificado da patente ou de Registro de software
			<b>Total Parcial</b>		
<b>2</b>	<b>Experiência Acadêmica (máximo 25 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>
2.1	Iniciação Científica	5 por semestre			Certificado de IC ou Declaração do professor orientador
2.2	PET (no máximo 5 pontos)	1 por semestre			Declaração do tutor
			<b>Total Parcial</b>		
<b>3</b>	<b>Experiência Profissional (máximo 35 pontos)</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>	<b>Documentação</b>
3.1	Experiência Profissional na área de interesse do ProPECAut (no máximo 25 pontos)	5 por ano			Declaração do setor de RH ou equivalente da empresa com a descrição das atividades
3.2	Vínculo empregatício atual na área de interesse do ProPECAut (no máximo 10 pontos)	10			Declaração do setor de RH ou equivalente de que trabalha na área
			<b>Total Parcial</b>		
			<b>Total Geral</b>		

# ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO 2021 - IFES

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Justificativa do(a) Candidato(a) - Razões da solicitação do recurso:

---

---

---

---

---

---

Obs.: Preencher o formulário, imprimir, assinar, digitalizar e enviar para o endereço eletrônico

<propecaut.selecao@ifes.edu.br>

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

# ANEXO VI – PROPOSTA DE PESQUISA DE MESTRADO



## MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO IFES/CAMPUS SERRA

DADOS DO CANDIDATO				
Nome do Candidato:				
Linha de Pesquisa:	( )	<b>Sistemas de Controle e Automação (SCA)</b>	( )	<b>Sistemas Inteligentes (SInt)</b>

PROJETO	
<b>Título do Projeto</b>	
Título do projeto: “um bom título já é um projeto” (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	
<b>Resumo (até 150 palavras)</b>	
Problema: contexto do problema; intenção /interesse do autor; objetivo (porque a pesquisa está sendo feita); questão da pesquisa. Metodologia: o que será feito; método/ técnica usada; material e os temas envolvidos (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	
<b>Palavras-chave (até 5 palavras separadas por ponto e vírgula)</b>	
<b>Motivação e Justificativa (até 500 palavras)</b>	
Qual a motivação da pesquisa? Por que é importante que se estude este problema? Qual o alcance do projeto dentro do problema abordado? (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	
<b>Objetivo Geral (até 50 palavras)</b>	
Apresentar os resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	
<b>Objetivos Específicos (até 100 palavras)</b>	
Apresentar o caráter mais concreto da pesquisa. Definir exatamente o que se espera atender ao final do projeto. Podem incluir também os produtos que se espera gerar. (apagar explicação na versão final e deixar texto na cor preta)	
<b>Metodologia (até 300 palavras)</b>	



## Anexo VII. DA MATRÍCULA, E-MAIL E ATENDIMENTO

Campus	Endereço	Atendimento
Serra	Rodovia ES 010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra-ES	Registro Acadêmico – Tel/whatszap: 27 3182-9236 E-mail: <a href="mailto:matriculapos.serra@ifes.edu.br">matriculapos.serra@ifes.edu.br</a>

**Observação:** O e-mail apresentado no quadro acima será EXCLUSIVAMENTE para envio da documentação dos candidatos relacionados à Matrícula e estará disponível apenas no período destinado a entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital.

## Anexo VIII.

### Modelo de Procuração para Matrícula

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ candidato ao curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o(a) \_\_\_\_\_, documento de identificação: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ para me representar perante o Ifes, campus: \_\_\_\_\_, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme previsto no Edital do PS 29/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

**Observação: Deverá ser apresentado original e cópia ou cópia autenticada dos documentos citados.**

# Anexo IX.

## REQUERIMENTO DE MATRICULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

A homologação da matrícula está condicionada ao deferimento da análise da documentação de matrícula, conforme exigências do Edital PS 19/2021.

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Eu: Nome civil: _____		Data de Nasc: ____/____/____	
Nome social: _____			
Endereço: _____		Nº: _____	Complemento: _____
Bairro: _____	CEP: _____	Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural	
Cidade: _____	Estado: _____	Sexo: M ( )	F ( )
Etnia: ( ) Branca	( ) Amarela	( ) Parda	( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:
E-mail: _____			
Telefone fixo: _____	Celular: _____	Nacionalidade: _____	Estado Civil: _____
Profissão: _____	Tipo Sanguíneo: _____	Naturalidade: _____	
Grau de Instrução: _____			
Necessidades especiais: Sim ( )		Não ( )	Qual (is): _____
Nome do Pai: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail do pai: _____	
Nome da Mãe: _____		Tel.: _____	Profissão: _____
Grau da Instrução: Ensino ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Graduação		E-mail da mãe: _____	
Número de pessoas na moradia: _____		Com quem reside: Pais ( )	Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( )
Outros / Especificar: _____		Tel: _____	Renda Familiar Bruta (nº de salários): _____
Endereço, se diferente do aluno: _____		Nº: _____	Telefone: _____
Bairro: _____	CEP: _____	Cidade-Estado: _____	
<b>Assinale abaixo, o tipo de vaga concorrida:</b>			
Ampla concorrência ( )		Ampla concorrência + Servidores do Ifes ( )	
Ampla concorrência + PPI ( )		Ampla concorrência + PcD ( )	
Venho requerer matrícula no Curso: Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação			Turno: Noturno
Linha de Pesquisa: ( ) 1 – Sistema de Controle ( ) 2 – Sistemas Inteligentes			

Serra – ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a) ou responsável

# Anexo X

## TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<b>TITULAR – ALUNO A SER MATRICULADO</b> <i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

Ao assinar o presente termo, o Titular consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, e-mail acs@ifes.edu.br, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

### Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular :

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

### Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

### Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

## Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

## Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

## Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

## Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

<b>Local e Data:</b>	_____, ____ de _____ de _____
<b>Assinatura do Titular:</b>	

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 357-7500  
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br